



Gabinete do Vereador Johnatan Maravilha (Câmara Sem Papel)

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, tendo em vista que houve manutenção na pavimentação da Avenida Augusto Calmon, centro, e com isso, trouxe sujeitas na avenida, notadamente próximo ao número 1000. Assim sendo, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação, *data vênia*:

-Preliminarmente, destaca-se que a Constituição Federal, em seu Art. 23, inciso I, afirma ser de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público. Ocorre que o município de Linhares ante as fotos juntadas a presente indicação, tem corrido em omissão a tal preceito Constitucional. Assim sendo, *data vênia*, **sugere-se a LIMPEZA URBANA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA AUGUSTO CALMON, CENTRO, PRÓXIMO AO Nº.1000.**

Nestes termos, **SEGUEM FOTOS EM ANEXO.**

Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.





JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, tendo em vista que houve manutenção na pavimentação da Avenida Augusto Calmon, centro, e com isso, trouxe sujeitas na avenida, notadamente próximo ao número 1000.

A Constituição Federal, nossa carta Magna, em seu Art. 23, inciso I, afirma ser de *competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público.*

Assim sendo, torna-se imprescindível o atendimento da *supra demanda* apresentada pelos *munícipes*.

Plenário “Joaquim Calmon”, 17 de fevereiro de 2022.

Vereador(a) Johnatan Maravilha (Câmara Sem Papel) – PODEMOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350032003800320037003A005000

Assinado eletronicamente por **Johnatan Maravilha (Câmara Sem Papel)** em 17/02/2022 10:07

Checksum: **97F99D9ED0EB3CA4EF226235EF5DEEE3753846AEF7818AFACC5E0AA33222AF9F**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350032003800320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

